

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI – UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq

Edital nº 067/Reitoria/Univates, de 1º de agosto de 2023

**Seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia –
PPGBiotec, com bolsas do CNPq**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica a abertura do presente Edital, conforme disposições a seguir:

1. Do objetivo

O presente Edital objetiva destinar bolsas de mestrado do Programa Mestrado Acadêmico para Inovação – MAI e de doutorado do Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI, oriundas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, a candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec, para cursar mestrado ou doutorado na Univates.

2. Das cotas de bolsas MAI

2.1 Serão distribuídas 2 (duas) cotas de bolsa de mestrado MAI/CNPq a candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo de seleção para cursar mestrado no PPGBiotec da Univates.

2.2 As inscrições dos candidatos ao PPGBiotec para o preenchimento das bolsas de mestrado MAI/CNPq deverão ocorrer para as seguintes temáticas de dissertação:

- **Seleção de bactérias promotoras de crescimento de plantas** - PPGBiotec em parceria com a empresa Beifiur Ltda.;
- **Uso sustentável da biodiversidade** - PPGBiotec em parceria com a empresa CMPC Celulose Riograndense Ltda.

2.3 Os valores da bolsa são fixados pelo CNPq e podem ser consultados em <http://www.cnpq.br>.

2.4 As bolsas serão concedidas aos candidatos por ordem de classificação, ficando vedado o acúmulo de bolsas de mestrado MAI/CNPq ou de outros órgãos de fomento públicos ou privados.

3. Das cotas de bolsas DAI

3.1 Será distribuída 1 (uma) cota de bolsa de doutorado DAI/CNPq a candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo de seleção para cursar doutorado no PPGBiotec da Univates.

3.2 As inscrições dos candidatos ao PPGBiotec para o preenchimento da bolsa de doutorado DAI/CNPq deverão ocorrer para a seguinte temática de tese:

- **Desenvolvimento de bioprocessos visando à obtenção de lactases e peptidases recombinantes** - PPGBiotec em parceria com a empresa QuatroG Biotecnologia.

3.3 Os valores da bolsa são fixados pelo CNPq e podem ser consultados em <http://www.cnpq.br>.

3.4 A bolsa será concedida aos candidatos por ordem de classificação, ficando vedado o acúmulo de bolsas de doutorado DAI/CNPq ou de outros órgãos de fomento públicos ou privados.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **1º a 30 de agosto de 2023**, de forma on-line, pelo link <https://www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo>.

4.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

4.2.1 O candidato receberá confirmação da inscrição via *e-mail*, na qual constarão orientações sobre os procedimentos a serem realizados nas etapas seguintes.

4.3 A inscrição do candidato somente será homologada com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento, via *e-mail*, da documentação exigida neste Edital.

4.4 Os documentos listados no item 11.1 devem ser encaminhados como anexos de *e-mail* para ppgbiotec@univates.br até o dia **30 de agosto de 2023**.

5. Do cronograma

| Atividade | Prazo |
|--|-----------------------|
| Período de inscrições | De 1º/08 a 30/08/2023 |
| Encaminhamento da documentação à Secretaria de Pós-Graduação por <i>e-mail</i> | Até 30/08/2023 |
| Período de análise do currículo | De 04 a 06/09/2023 |
| Divulgação do cronograma das entrevistas no <i>site</i> da Univates | Até 04/09/2023 |
| Entrevistas | 06/09/2023 |
| Publicação do resultado final | Até 12/09/2023 |

| | |
|-----------------|--------------------|
| Matrícula | De 12 a 15/09/2023 |
| Início da bolsa | Setembro de 2023 |

6. Dos requisitos para o bolsista

6.1 São requisitos para ser bolsista:

- a) ter título de graduado (para bolsa MAI) ou de mestre (para bolsa DAI) reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro. Os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram a graduação e os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram o mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso de graduação ou de conclusão/defesa de dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa;
- b) ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da dissertação (para bolsa MAI) ou da tese (para bolsa DAI);
- c) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

6.2 São compromissos e obrigações do bolsista:

- a) executar o plano de atividades com dedicação exclusiva;
- b) elaborar relatório de suas atividades semestralmente e, ao final de sua participação, apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidos pela Univates e pelo órgão de fomento;
- c) ter desempenho satisfatório nas disciplinas do Programa;
- d) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- e) estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externos, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- f) apresentar, obrigatoriamente, no Seminário MAI/DAI do CNPq, que ocorre durante o Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates, sua produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- h) manter atualizado o currículo *Lattes*.

6.2.1 O não cumprimento dos compromissos do bolsista pode implicar sustação do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

7. Da duração da bolsa

A bolsa MAI é concedida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e a bolsa DAI pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme normas de concessão do CNPq.

8. Dos procedimentos da seleção

8.1 Para os candidatos serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- a) análise do currículo *Lattes*, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 (para candidatos à bolsa MAI) e Anexo 2 (para candidatos à bolsa DAI) deste Edital;
- b) entrevista individual com o candidato, que ocorrerá de forma remota (síncrona – *on-line*), com duração de aproximadamente 15 (quinze) minutos, realizada por banca composta de professores indicados pelo Conselho do Curso e um representante das empresas parceiras.

8.2 Orientações ao candidato para a entrevista:

- a) o cronograma das entrevistas será publicado no *site* da Univates, conforme item 5 deste Edital;
- b) cuidado com o fuso horário de sua região. As entrevistas são marcadas de acordo com o horário de Brasília;
- c) o *link* da videoconferência será enviado por *e-mail* individualmente;
- d) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 MB;
- e) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone;
- f) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- g) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- h) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- i) entre na sala *on-line* com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência do horário marcado;
- j) esclareça sempre suas dúvidas com antecedência com a Secretaria do Programa.

9. Dos critérios de julgamento da proposta

9.1 Os critérios de julgamento estão dispostos no quadro a seguir:

| Critério | Peso |
|------------------------------------|------|
| Entrevista | 40% |
| Análise do currículo <i>Lattes</i> | 60% |

9.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de bolsas.

9.3 Estará automaticamente eliminado do processo seletivo e/ou desclassificado o candidato que:

- a) não cumprir os requisitos dispostos no item 6.1;
- b) não enviar por *e-mail* a documentação, conforme estabelecido neste Edital;
- c) não participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- d) zerar qualquer uma das etapas;
- e) apresentar conflitos de interesse com as empresas parceiras.

10. Dos critérios de desempate

Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar o currículo com maior pontuação.

11. Da documentação a ser encaminhada

11.1 No ato da inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, enviar por *e-mail* os seguintes documentos:

- a) diploma de graduação ou de mestrado reconhecido pelo MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro (com autenticação), ou ainda documento comprobatório da previsão de conclusão da graduação ou de conclusão/defesa de dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa. Os candidatos selecionados devem apresentar cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou de mestrado no ato da matrícula ou em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- b) histórico escolar da graduação ou do mestrado;
- c) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) certidão atualizada do estado civil (certidão de nascimento ou de casamento);
- f) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- g) currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) documentado, de acordo com a planilha de pontuação (comprovantes de produção referidos nos Anexos 1 e 2 deste Edital);
- h) planilha de pontuação, em formato Excel (disponível em <https://www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo>), devidamente preenchida pelo candidato.

11.1.1 Se diploma de instituição estrangeira:

- a) os diplomas deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os obtidos em países do Mercosul e os versados em língua espanhola);
- b) os diplomas deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>). No caso de país não signatário, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente.

12. Do resultado

O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* da Univates (<https://www.univates.br/institucional/editais>) até o dia 12 de setembro de 2023, com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.

13. Das disposições finais

13.1 É obrigatória a observância das normas do CNPq para os Programas de Bolsas MAI e DAI/CNPq, disponíveis em <http://cnpq.br/>.

13.2 A participação neste processo de seleção implica, por parte do candidato, a total concordância com os termos deste Edital, com o Regimento do PPGBiotec e com as normas do CNPq.

13.3 Casos omissos serão avaliados pelo Conselho do Programa.

13.4 Informações podem ser obtidas pelo e-mail propesq@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramais 5861 ou 5612.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

ANEXO 1

Detalhamento da análise da pontuação do currículo *Lattes* documentado, conforme planilha de pontuação, para candidatos à bolsa MAI:

| Item | Pontuação | Descrição da atividade | Pontuação da atividade | Documento comprobatório* |
|---|-------------------|--|---|--|
| 1. Experiência profissional. | De 0 a 1,0 | Estágio em empresas de biotecnologia ou de áreas afins (estágio curricular obrigatório não será pontuado). | Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto. | Documento da empresa contratante do estágio, incluindo o período de atuação e descrição das atividades realizadas, assinado pelo empregador ou supervisor. |
| | | Atuação como colaborador contratado, desempenhando atividades inerentes aos objetivos do curso de Biotecnologia. | Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto. | Carteira de trabalho, ou contrato de trabalho, acompanhado de documento descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador ou supervisor. |
| | | Atuação como monitor de disciplina da graduação. | Cada disciplina, por semestre letivo, pontua 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto. | Declaração/atestado expedido pela instituição de ensino, indicando a disciplina e o período da monitoria. |
| 2. Participação em projeto de pesquisa e/ou projeto de extensão. | De 0 a 2,0 | Participação em projeto de pesquisa e/ou projeto de extensão como bolsista. | Cada mês de atuação (mínimo de 20 horas semanais) pontua 0,10 (zero vírgula dez) ponto. | Declaração/atestado expedido pela instituição, ou pelo coordenador do projeto, indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais. Caso o atestado contenha somente o número total de |

| | | | | |
|--|--------------------------|--|---|---|
| | | | | <p>horas, este valor será dividido pelo número de meses de participação no projeto. Este resultado será então dividido por 4,5 (quatro vírgula cinco). O resultado corresponderá ao número de horas semanais.</p> |
| | | <p>Participação em projeto de pesquisa e/ou projeto de extensão como voluntário.</p> | <p>Cada mês de atuação (mínimo de 10 horas semanais) pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.</p> | <p>Declaração/atestado expedido pela instituição, ou do pelo coordenador do projeto, indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais.</p> <p>Caso o atestado contenha somente o número total de horas, este valor será dividido pelo número de meses de participação no projeto. Este resultado será então dividido por 4,5 (quatro vírgula cinco). O resultado corresponderá ao número de horas semanais.</p> |
| <p>3. Participação em bancas e eventos.</p> <p>Ministrante de palestras ou cursos.</p> | <p>De 0 a 1,0</p> | <p>Participação, como membro avaliador, em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação.</p> | <p>Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.</p> | <p>Certificado/atestado expedido pela instituição, indicando o nome do aluno e o título do trabalho avaliado.</p> |
| | | <p>Participação em evento científico nas áreas de concentração do Programa.</p> | <p>Cada certificado/atestado pontua da seguinte maneira: - evento local/regional: 0,1</p> | <p>Certificado/atestado expedido pela comissão organizadora, indicando o nome, o</p> |

| | | | | |
|---|-------------------|---|--|--|
| | | | (zero vírgula um) ponto; - evento nacional: 0,2 (zero vírgula dois) ponto; - evento internacional: 0,3 (zero vírgula três) ponto. | período e o local de realização do evento. |
| | | Ministrante de palestra nas áreas de concentração do Programa. | Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto. | Certificado/atestado expedido pela instituição, indicando a data e o título da palestra ministrada. |
| | | Ministrante de cursos, oficinas ou minicursos, com duração mínima de 2 (duas) horas, nas áreas de concentração do Programa. | Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto. | Certificado/atestado expedido pela instituição, indicando o título, o período e a carga horária do curso ministrado. |
| 4. Qualificação e aperfeiçoamento. | De 0 a 1,0 | Prêmio, menção honrosa ou destaque na área acadêmica. | Cada prêmio pontua 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto. | Certificado/atestado expedido pela instituição/evento científico, indicando o título do trabalho e o autor contemplado com o prêmio. |
| | | Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou residência nas áreas de concentração do Programa. | Cada certificado de pós-graduação ou residência pontua 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto. | Certificado ou diploma de conclusão expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. |
| | | Proficiência em língua estrangeira para pós-graduação. | Cada certificado pontua 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto. A prova deve ter sido realizada nos últimos 5 (cinco) anos. Pontuação máxima de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto neste subitem. | Certificado expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. |

| | | | | |
|--------------------------------|-------------------|---|---|---|
| 5. Produção científica. | De 0 a 5,0 | Apresentação oral ou na forma de pôster de trabalho em evento científico nas áreas de concentração do Programa. | Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto. Pontuação máxima de 1,5 (um vírgula cinco) ponto neste subitem. | Certificado/atestado expedido pela comissão organizadora, indicando o título do trabalho apresentado (válido apenas para o apresentador). |
| | | Publicação de resumos em anais de eventos científicos nas áreas de concentração do Programa. | Cada resumo pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto. Pontuação máxima de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto neste subitem. | Cópia do resumo e da página nos anais do evento, com ISSN, ISBN ou DOI. |
| | | Publicação de artigo científico em periódico. | Os periódicos serão avaliados de acordo com o fator de impacto (FI) divulgado pelo JCR, e serão pontuados da seguinte maneira: $FI \geq 0,0$ e $< 0,5$ + indexado na Scielo = 0,20; $FI \geq 0,5$ e $< 1,1$ = 0,40; $FI \geq 1,1$ e $< 1,8$ = 0,55; $FI \geq 1,8$ e $< 2,9$ = 0,75; $FI \geq 2,9$ e $< 4,0$ = 1,0; $FI \geq 4,0$ = 1,5. A pontuação descrita é válida para o primeiro autor e autor correspondente. A pontuação será reduzida para 50% no caso de coautoria. | Cópia da primeira página do artigo publicado, com ISBN, ISSN ou DOI, ou comprovante de aceite do artigo para publicação, com comprovação dos nomes dos autores. No caso de revistas que cobram taxas para a publicação, encaminhar também o comprovante de pagamento para artigos aceitos. |

| | | | | |
|--|--|---|---|--|
| | | Publicação de livros e/ou capítulos de livro nas áreas de concentração do Programa**. | Os livros (LI) (obras completas) publicados serão pontuados da seguinte forma: LI1: editoras internacionais, com corpo editorial = 1,5; LI2: editoras nacionais, com corpo editorial = 1,00; LI3: editoras universitárias = 0,75. Os capítulos de livros (CL) serão pontuados da seguinte forma: CL1: editoras internacionais, com corpo editorial = 0,55; CL2: editoras nacionais, com corpo editorial = 0,40; CL3: editoras universitárias = 0,20. | Cópia da primeira página do livro ou do capítulo publicado e da ficha catalográfica do livro, com ISBN, ISSN ou DOI. |
| | | Produção de patente. | Cada patente solicitada (depósito) pontua 1,0 (um) ponto. Cada patente concedida pontua 2,0 (dois) pontos. | Cópia do comprovante de solicitação da patente ou da patente concedida. |

* O documento comprobatório deverá estar ordenado e numerado conforme a planilha de pontuação (Mestrado), em formato Excel.

** Resumos em e-books não serão considerados como capítulos de livros.

Observação: casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGBiotec.

ANEXO 2

Detalhamento da análise da pontuação do currículo *Lattes* documentado, conforme planilha de pontuação, para candidatos à bolsa DAI:

| Item | Pontuação | Descrição da atividade | Pontuação da atividade | Documento comprobatório* |
|--|-------------------|--|---|---|
| 1. Experiência profissional. | De 0 a 1,5 | Estágio em empresas de biotecnologia ou de áreas afins (estágio curricular obrigatório não será pontuado). | Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto. | Documento da empresa contratante do estágio, incluindo o período de atuação e descrição das atividades realizadas, assinado pelo empregador ou supervisor. |
| | | Atuação como colaborador contratado, desempenhando atividades inerentes aos objetivos do curso de Biotecnologia. | Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto. | Carteira de trabalho, ou contrato de trabalho, acompanhado de documento descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador ou supervisor. |
| 2. Participação em projeto de pesquisa. | De 0 a 2,0 | Participação em projeto de pesquisa como bolsista ou pesquisador (o projeto de mestrado não será pontuado). | Cada mês de atuação (mínimo de 12 horas semanais) pontua 0,10 (zero vírgula dez) ponto. | Declaração/atestado expedido pela instituição, ou pelo coordenador do projeto, indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais. Caso o atestado contenha somente o número total de horas, este valor será dividido pelo número de meses de participação no projeto. Este resultado será então |

| | | | | |
|---|--------------------|--|--|--|
| | | | | dividido por 4,5 (quatro vírgula cinco). O resultado corresponderá ao número de horas semanais. |
| 3. Participação em bancas e eventos. Ministrante de palestras ou cursos. | De 0 a 0,75 | Participação, como membro avaliador, em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação ou de pós-graduação <i>lato sensu</i> . | Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto. | Certificado/atestado expedido pela instituição, indicando o nome do aluno e o título do trabalho avaliado. |
| | | Participação em evento científico, de abrangência nacional ou internacional, nas áreas de concentração do Programa. | Cada certificado/atestado pontua da seguinte maneira: - evento nacional: 0,1 (zero vírgula um) ponto; - evento internacional: 0,2 (zero vírgula dois) ponto. | Certificado/atestado expedido pela comissão organizadora, indicando o nome, o período e o local de realização do evento. |
| | | Ministrante de palestra nas áreas de concentração do Programa. | Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto. | Certificado/atestado expedido pela instituição, indicando a data e o título da palestra ministrada. |
| | | Ministrante de cursos, oficinas ou minicursos, com duração mínima de 2 (duas) horas, nas áreas de concentração do Programa. | Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto. | Certificado/atestado expedido pela instituição, indicando o título, o período e a carga horária do curso ministrado. |
| 4. Qualificação e aperfeiçoamento. | De 0 a 0,75 | Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou residência nas áreas de concentração do Programa. | Cada certificado de pós-graduação ou residência pontua 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto. | Certificado ou diploma de conclusão expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. |

| | | | | |
|--------------------------------|-------------------|---|---|--|
| | | Proficiência em inglês. | <p>Cada certificação pontua 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.</p> <p>A prova deve ter sido realizada nos últimos 5 (cinco) anos.</p> <p>Pontuação máxima de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto neste subitem.</p> | <p>Certificação de TOEFL (<i>Test of English as a Foreign Language</i>), prova IBT, com obtenção de nota igual ou superior a 71 pontos.</p> <p>Certificação de TOEFL, prova ITP, com obtenção de nota igual ou superior a 527 pontos.</p> <p>Certificação de IELTS (<i>International English Language Testing System</i>), com obtenção de nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.</p> <p>DET (<i>Duolingo English Test</i>): mínimo de 105 pontos, com validade de dois anos.</p> <p>Certificação da Cambridge <i>Exam</i>, com obtenção de conceito igual ou superior a CAE ou FCE B2.</p> |
| 5. Produção científica. | De 0 a 5,0 | Apresentação oral ou na forma de pôster de trabalho em evento científico nas áreas de concentração do Programa. | <p>Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.</p> <p>Pontuação máxima de 1,0 (um) ponto neste subitem.</p> | Certificado/atestado expedido pela comissão organizadora, indicando o título do trabalho apresentado (válido apenas para o apresentador). |

| | | | | |
|--|--|--|---|---|
| | | Publicação de resumos em anais de eventos científicos nas áreas de concentração do Programa. | Cada resumo pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto. Pontuação máxima de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto neste subitem. | Cópia do resumo e da página nos anais do evento, com ISSN, ISBN ou DOI. |
| | | Publicação de artigo científico em periódico. | Os periódicos serão avaliados de acordo com o fator de impacto (FI) divulgado pelo JCR, e serão pontuados da seguinte maneira: $FI \geq 0,0$ e $< 0,5$ + indexado na Scielo = 0,20; $FI \geq 0,5$ e $< 1,1$ = 0,40; $FI \geq 1,1$ e $< 1,8$ = 0,55; $FI \geq 1,8$ e $< 2,9$ = 0,75; $FI \geq 2,9$ e $< 4,0$ = 1,0; $FI \geq 4,0$ = 1,5. A pontuação descrita é válida para o primeiro autor e autor correspondente. A pontuação será reduzida para 50% no caso de coautoria. | Cópia da primeira página do artigo publicado, com ISBN, ISSN ou DOI, ou comprovante de aceite do artigo para publicação, com comprovação dos nomes dos autores. No caso de revistas que cobram taxas para a publicação, encaminhar também o comprovante de pagamento para artigos aceitos. |
| | | Publicação de livros e/ou capítulos de livro nas áreas de concentração do Programa**. | Os livros (LI) (obras completas) publicados serão pontuados da seguinte forma: LI1: editoras internacionais, com corpo editorial = 1,5; | Cópia da primeira página do livro ou do capítulo publicado e da ficha catalográfica do livro, com ISBN, ISSN ou DOI. |

| | | | | |
|--|--|---------------------|---|---|
| | | | LI2: editoras nacionais, com corpo editorial = 1,00; LI3: editoras universitárias = 0,75. Os capítulos de livros (CL) serão pontuados da seguinte forma: CL1: editoras internacionais, com corpo editorial = 0,55; CL2: editoras nacionais, com corpo editorial = 0,40; CL3: editoras universitárias = 0,20. | |
| | | Produção de patente | Cada patente solicitada (depósito) pontua 1,0 (um) ponto. Cada patente concedida pontua 2,0 (dois) pontos. | Cópia do comprovante de solicitação da patente ou da patente concedida. |

* O documento comprobatório deverá estar ordenado e numerado conforme a planilha de pontuação (Doutorado), em formato Excel.

** Resumos em *e-books* não serão considerados como capítulos de livros.

Observação: casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho do PPGBiotec.